

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

1. Servidor solicita inscrição da ação através de Ofício, com abertura de processo, anexando os seguintes documentos:

1.1. Formulário de inscrição (obrigatório);

1.2. Caso tenha uma ação pronta com maiores detalhes, também pode anexar;

1.3. Anexar outros documentos, se achar necessário, tais como: fotos, vídeos etc.

2. Composição da Comissão Setorial através de Portaria, não é necessário publicação no DOE.

3. A Seleção das ações na Comissão Setorial deverá compor, além dos formulários de tabulação, a ata de reunião da seleção, com a assinatura dos membros, com a seguinte composição:

3.1. 01 (um) presidente – Coordenador Administrativo-Financeiro ou ocupante de cargo equivalente;

3.2. E por 03 (três) membros com experiência mínima de 2 (dois) anos no órgão/entidade onde estiver em exercício, sendo obrigatoriamente:

3.2.1. 01 (um) representante da área de recursos humanos;

3.2.2. 01 (um) representante dos servidores/empregados públicos; e

3.2.3. 01 (um) representante dos gestores.

4. Composição da Comissão Mista através de Portaria, não é necessário publicação no DOE.

5. A Seleção das ações na Comissão Mista deverá compor, além dos formulários de tabulação, a ata de reunião da seleção, com a assinatura dos membros, com a seguinte composição:

5.1. Pelos presidentes de cada uma das Comissões Setoriais das respectivas vinculadas e o Presidente dessa comissão deverá ser escolhido entre os presidentes das setoriais.

6. Após o encerramento da seleção encaminhar a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, através de ofício assinado pelo Presidente da Comissão Mista.